



5.6.6 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia 31 de outubro de 2011.

5.6.7 O candidato que não tiver aprovado o respectivo pedido de isenção da taxa deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 11 de novembro de 2011.

5.7 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, automaticamente, estará excluído do concurso.

5.8 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

5.9 A partir de 24 de outubro de 2011, o candidato poderá verificar, nos sites [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) e [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição.

5.9.1 Em caso de algum problema, o candidato deve entrar em contato com a Secretária do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800, na Central de Atendimento ao Candidato - NC, das 8h00min às 18h00min.

5.10 O comprovante de ensalamento estará disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir de 28 de novembro de 2011. O candidato deverá imprimir o comprovante de ensalamento e, obrigatoriamente, apresentá-lo para o ingresso na sala de provas.

5.11 O candidato portador de necessidade especial ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos o atestado médico e o formulário próprio gerados no momento da inscrição.

5.11.1 O atestado médico e o formulário devem ser entregues, pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, durante o período de inscrição, no seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR  
Campus I (Agrárias)  
Rua dos Funcionários, 1540  
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR

Citando no envelope:

Concurso Público PROGEPE, Edital 309/2011 - atestado médico.

5.11.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 5.11.1 deste edital.

5.11.3 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.

5.12 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos.

5.13 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo dentre os oferecidos por este Edital. Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.14 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

5.15 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Concurso.

5.17 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### 6 DAS PROVAS

6.1 O concurso público consistirá de duas fases: prova objetiva e prova de títulos.

6.2 Prova objetiva (1ª fase)

A prova objetiva constará de 40 questões, abrangendo os conteúdos de Português (10 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões).

Cada uma das questões valerá 0,25 pontos, totalizando a prova 10 pontos.

6.3 Prova de Títulos (2ª fase)

Para o cargo Médico, a prova de títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 2,0 (dois) pontos.

Para o cargo Terapeuta Ocupacional, a prova de títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 1,6 (um vírgula seis pontos).

6.4 Participação desta fase, os candidatos classificados na primeira fase (conforme o item 9 deste Edital) e que possuírem o(s) título(s) de acordo com a discriminação abaixo, observados os limites de pontuação a seguir, conforme o cargo e demais exigências constantes nos itens 6.5 a 6.18:

#### Cargos de Médico

Títulos/documentos	Pontuação	
	Pontos	Total
Residência médica na especialidade e em serviço credenciado pela CNRM/MEC (máximo de 02 cursos)	0,2	0,4
Curso de especialização em área afim à especialidade (máximo de 02 cursos) curso com um mínimo de 360 horas + monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecido pela CNRM do MEC.	0,1	0,2
Título de Especialista registrado no Conselho de Classe	0,1	0,2
Mestrado na especialidade com registro no MEC (máximo de 01 curso)	-	0,4
Doutorado na especialidade com registro no MEC (máximo de 01 curso)	-	0,8
Total		2,0

#### Cargo de Terapeuta Ocupacional

Títulos/documentos	Pontuação	
	Pontos	Total
Residência multiprofissional em serviço credenciado pelo MEC (máximo de 01 curso).	0,2	0,2
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com um mínimo de 360 horas + monografia, em área relacionada ao cargo pretendido (máximo de 02 cursos)	0,1	0,2
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado, reconhecido pela CA-PES, em área relacionada ao cargo pretendido (máximo de 01 curso)	-	0,4
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, reconhecido pela CA-PES, em área relacionada ao cargo pretendido (máximo de 01 curso)	-	0,8
Total		1,6

6.5 Os candidatos que possuírem o(s) título(s)/documentos conforme o discriminado nas tabelas do item anterior, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido e entregá-lo entre os dias 18 de outubro a 11 de novembro de 2011 (período de inscrição), das 8h30min às 17h30min, no seguinte local:

Núcleo de Concursos da UFPR  
Campus I (Agrárias)  
Rua dos Funcionários, 1540

CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR

No envelope, além do nome do candidato e cargo pretendido, deve ser mencionado:

Concurso Público PROGEPE - Edital nº 309/11 - documentos para prova de títulos.

6.5.1 As fotocópias dos títulos/documentos podem também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas até as 17h00min do dia 11 de novembro de 2011.

6.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

6.7 Cada documento será considerado uma única vez.

6.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras, somente, serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

6.10 Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

6.11 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

6.11.1 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.

6.12 Os certificados de pós - graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.

6.13 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no Núcleo de Concursos.

6.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.

6.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

6.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

6.17 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do item 6.4, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.

6.18 Não haverá recurso para a prova de títulos.

6.19 O resultado da prova de títulos será divulgado juntamente com o desempenho individual, no site do Núcleo de Concursos / UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) a partir do dia 23 de dezembro de 2011.

#### 7 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2011, com início às 08h30min e duração de quatro horas, no município de Curitiba / PR.

7.2 As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechadas às 8h00min (oito horas). Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

7.2.1 A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.

7.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.

7.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica transparente de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 5.10) juntamente com o original de documento oficial de identidade.

7.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

7.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

7.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 7.6.1, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, a identificação do candidato com clareza.

7.8 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR, antes da hora marcada para início das provas.

7.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

b) usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;

c) alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;

d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.10 Excepcionalmente e, a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR, na cidade de Curitiba / PR.

7.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.12 Os casos citados nos itens 7.10 e 7.11, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800.

7.12.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

7.13 Nas provas objetivas, para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

7.14 As provas objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.